

ATA Nº OTISLC/2024

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA.

O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 -Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP - CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente SAAE, e a BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA, com sede à Av. Elias Maluf, nº 2070, Bairro Wanel Ville, na cidade de Sorocaba/SP, CEP.: 18055-215. inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.276.065/0001-79, representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor Bruno Liziero Fiorello, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.203.094-5 e CPF nº 304.155.498-41, doravante designada DETENTORA, resolvem firmar o presente compromisso para REGISTRO DE PREÇOS constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 73/2023 - Processo Administrativo nº 3967/2023 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

# PRIMEIRA - Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3967/2023** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda**, **caixa d'água em polietileno**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	PÇ	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO	247,48	37.122,00
			Especificação: Caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros e tampa rosqueável.		
Total Geral (R\$)					37.122.00

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm.

PA 3967/2023

DLC/SL

P







- 1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- 1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.
- 1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

### SEGUNDA - Prazo e condições de execução do objeto.

- **2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 2.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
- **2.2.1.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da DETENTORA todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

...

PA 3967/2023

DLC/SL

2

2





- 2.4. Fiscalização: O SAAE designará o senhor ROBERTSON DE FREITAS LARA MELO, Mestre de Manutenção e Instalação de Rede, CPF.: 110.366.038-14, e-mail: robertsonmelo@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- **2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor BRUNO LIZIERO FIORELLO, Sócio-Diretor, CPF: 304.155.498-41 e e-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- **2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

#### TERCEIRA - Recebimento do objeto.

- **3.1.** Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **3.2.** Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

#### QUARTA - Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 73/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

PA 3967/2023

DLC/SL

3

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm.



- 4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.
- A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer 4.3. despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Precos, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de 4.4. Registro de Preco, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 73/2023, bem como do presente compromisso.
- Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não 4.5. poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- Independente de solicitação da DETENTORA, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.
- Os precos registrados serão publicados no Diário Oficial 4.7. do Estado, trimestralmente.
- O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 4.8.1. Na sexta feira da primeira subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 4.8.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo 4.9. Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

PA 3967/2023

DLC/SL

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm.





4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:

Se forem constatados erros no documento 4.9.2. fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Em caso de inobservância quanto ao critério de 4.10.1. pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e 4.11. para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

#### QUINTA - Validade da Ata de Registro de Preço

O prazo de validade da presente Ata de Registro de 5.1. Preços será de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro de Preços, durante sua 5.1.1 vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 73/2023.

A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm. DLC/SL PA 3967/2023





#### SEXTA - Cancelamento do Registro de Preços.

6.1.	Assegur	ados o contraditorio e a ampia delesa, a
<b>DETENTORA</b> poderá ter sua	ATA de Regi	istro de Preços cancelada, quando:
de Preços;	6.1.1.	Descumprir as condições da Ata de Registro
	612	Deivar de aceitar o Pedido de Compra se o

SAAE não aceitar sua justificativa;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

**6.1.4.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

**6.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

**6.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

**6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

**6.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm. \_\_\_\_\_

PA 3967/2023

DLC/SL

6







ATA Nº () -/ SLC/2024

# SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor 7.1.2. total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor 7.1.3. total da proposta, caso a DETENTORA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

não cumprimento 7.1.4. estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à DETENTORA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preco poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;

Multa de 1% (um por cento) do valor total da 7,1.5. ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor 7.1.6. total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da DETENTORA.

A licitante que, convocada dentro do prazo de 7.1.7. validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

Redigido por Érica de O. M. E. Franco - Aux. Adm.

PA 3967/2023

DLC/SL







e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º. Lei Federal 10.520/02).

## 7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7

# respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- **7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### OITAVA - Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04

#### NONA - valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 37.122,00 (trinta e sete mil cento e vinte e dois reais).

# DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 73/2023.

- 10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 73/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **3967/2023 SAAE**.
- 10.2. Fica a DETENTORA obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm.

PA 3967/2023

DLC/SL





qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

# DÉCIMA PRIMEIRA - legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Serviço Autônomo de Agua e esgoto de 2024.

Serviço Autônomo de Agua e esgoto de Sorocaba
Tiago Suckow da Silva camargo Guimarães - Diretor Geral

Serviço Autônomo de Agua e esgoto de Sorocaba
Robertson de Freitas Lafa-Melo - Fiscalizador

Boa obra Materiais Para construção w v Ltda
Bruno Liziero Fiorello - Sócio Diretor

Testemunhas:

01. Rosel de Suza Dumingues
SAAE Sorocaba

Redigido por Érica de Q. M. E. Franco - Aux. Adm. PA 3967/2023

DLC/SL

9





# DECLARAÇÃO

#### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruno Liziero Fiorello

CPF: 304.155.498-41

Cargo: Sócio-Diretor

Empresa: Boa Obra Materiais Para Construção W V LTDA.

Telefone: (15) 99182-9080

E-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Soroçaba, 14 de marco de 2024.

BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA

Bruno Liziero Fiorello - Socio-Diretor

RG.: 33.203.094-5

PA 3967/2023

DLC/SL

W

10

JP.



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba **CONTRATADO:** Boa Obra Materiais Para Construção W V LTDA.

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): 07 /SL/2024

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de caixa d'água em polietileno

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
  - a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PA 3967/2023

DLC/SI

ais,

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux, Adm.





Sorocaba, 14 de marco de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimaraes

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias Cargo: Diretor Operacional de Água

CPF: 304.429.328-63

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Liziero Fiorello

Cargo: Sócio-Diretor CPF: 304.155.498-41

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

Redigido por Érica de O. M. E. Franco Aux, Adm.

PA 3967/2023

DLC/SL



### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Robertson de Freitas Lara Melo

Cargo: Fiscalizador CPF: 110.366.038-14

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):** 

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória R.F. Nishi

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: 383.583.198-43

PA 3967/2023

DLC/SL\_





# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Boa Obra Materiais Para Construção W V LTDA.

CNPJ N°: 14.276.065/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº O7 /SL/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 / 03 /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de caixa d'água em polietileno VALOR (R\$): 37.122,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de

de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**Diretor Geral** 

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

Redigido por Érica de O. M. E. Franco - Aux. Adm.

DLC/SL

PA 3967/2023

#### TERMO DE REFERNNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Pre´o para aquisi´²o, sob demanda, de caixa d´®gua em polietileno, conforme especifica´Pes, quantidades estimadas e exig, ncias estabelecidas neste Termo de Refer, ncia.

# 2. QUANTIDADE E ESPECIFICA¤ Ü ES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICA¤ ŰO DO OBJ ETO
01	150		CAIXA D'E GUA EM POLIETILENO ESPECIFICA¤ ú O: Caixa d'®gua em polietileno com capacidade de 500 litros e tampa rosque®vel

#### 3. PRAZO DE ENTREGA

O material dever®ser entregue em at¶ 30 (trinta) dias corridos apÆs o recebimento do pedido de compras.

O material dever®ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o perºodo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Pre´os.

O(s) material(s) ser@(2 o) considerado(s) recebido(s) apÆs a confer¸ ncia e aprova´² o pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuºzo das penalidades cabºveis, poder® rejeit®lo no todo ou em parte se n² o corresponder ¯(s) especifica´² o(Pes) do Termo de Refer¸ ncia, determinando sua substitui´² o, bem como, determinando sua complementa´² o se houver diferen´a de quantidade, o que, em ambas hipÆteses, dever² o ocorrer no prazo m®ximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos ¯ substitui´² o e/ou a complementa´² o.

## 4. CRIT§RIO DE JULGAMENTO

Menor pre'o por lote.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

Av. Comendador Camilo J ulio <sup>-</sup> 255 <sup>-</sup> J d. Ibiti do Pa´o SAAE Unidade Centro Operacional <sup>-</sup> Setor de Materiais e Logºstica Sorocaba S P Hor®rio das 08h00 <sup>-</sup> s 15h00

#### 6. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Egua.

# 7. QUALIFICA¤ ŰO T§ CNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurºdica(s) de direito pßblico ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatºvel com o objeto desta licita´² o, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especifica´² o do mesmo (Sßmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nł 8.666/93).

- O(s) atestado(s) que n² o esteja(² o) em nome da licitante somente ser®(² o) aceito(s) nos casos de cis² o, fus² o e incorpora´² o da pessoa jurºdica, bem como na hipÆtese da constitui´² o de subsidi®ria integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequºvoca e documentalmente, a transpar¸ ncia definitiva, para si, do acervo t¶cnico.
- § permitido o somatÆrio de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.
- O(s) atestado(s) dever $\mathbb{Q}^2$  o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cApia reprogr $\mathbb{Q}$ ica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identifica  $^2$  o.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.

# H§LIO RODRIGUES DOS SANTOS Gerente DE Controle e Redu´² o de Perdas

J AIME AUGUSTO ROSSI FARIAS Diretor Operacional de Egua

edigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula $^{ extstyle -}$	Chefe DLC	PA 3967/2022	DLC/SL

#### JUSTIFICATIVA

O SAAE est®dando continuidade ao Programa Caixa D Egua para famºlias de baixa renda, que consiste na distribui ´² o de caixas d ®gua e os kits de instala ´² o para famºlias de baixa renda que n² o tem caixa d @gua instalada em sua resid, ncia, de modo a promover a reserva de ®gua nessas resid, ncias, para garantir a disponibilidade nos casos de interrup ´² o do abastecimento de ®gua da rede pßblica de distribui ´² o, causada por conting, ncias operacionais do SAAE, visando ¯ saßde pßblica e bem estar da popula ´² o mais carente e desprovida. Instalar uma caixa d @gua em casa ¶ um dos melhores investimentos para a saßde e bem-estar dos moradores. Os reservat Ærios domiciliares garantem a disponibilidade de ®gua aos moradores, quando o SAAE ¶ obrigado a interromper o abastecimento, realizar manuten ´Þes ou outros servi ´os.

Assim, o objeto da presente licita´² o, ser® doado aos usu®rios selecionados conforme descreve o Programa Caixa D Egua para famºlias de baixa renda, com a entrega pela contratada no almoxarifado do SAAE, e posteriormente entregue as famºlias por uma equipe designada pelo programa. A entrega ser® feita conforme cronograma estabelecido pelo programa, a partir da conclus² o do processo licitatÆrio.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar ni 123/06, alterada pela Lei Complementar ni 147/14 e Decreto Federal ni 8538/15, a aquisi´² o dever® ser realizada atrav¶s de processo licitatÆrio destinado exclusivamente participa´² o de microempresas e empresas de pequeno porte visto que o valor m¶dio estimado n² o atinge o limite estabelecido para ampla concorr, ncia.

J ustificativa de enquadramento legal e quantitativo mºnimo por requisi´² o.

O presente Registro de Pre´os se enquadra no inciso I e II do artigo 4ł do decreto municipal nł 18.475/10. N² o h®um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que ser² o solicitados, sob demanda, podendo o quantitativo mºnimo a ser requisitado durante a vig, ncia contratual ser de apenas 01 (uma) unidade, ou at¶ o limite previsto no Termo de Refer, ncia, o que vai depender da situa´² o e a necessidade do SAAE.

H§LIO RODRIGUES DOS SANTOS Gerente DE Controle e Redu´² o de Perdas

J AIME AUGUSTO ROSSI FARIAS Diretor Operacional de Egua

edigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula	Chefe DLC	PA 3967/2022	DLC/SL
--	-----------	--------------	--------

# Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.



Av. Elias Maluf, 2070 Wanel Ville – Sorocaba / SP (15) 3202-4900 / (15) 99182-9080

#### **CARTA PROPOSTA**

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 73/2023 - Processo nº 3967/2023 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	un	Caixa d'água 500 litros com tampa ArtCaixa. Medidas: base: 0,92 m, diâm 1,20 m, alt 0,78 cm, peso 15 kg	247,48	37.122,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, **DO LOTE 1** É DE R\$ 37.122,00 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

Declaramos que o ofertado atende as principais especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade. Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Razão social: Boa Obra Materiais Para Construção W V Ltda

CNPJ-MF: 14.276.065/0001-79 Inscrição Estadual: 669.429.084.110

Banco Santander - AG 0566 - CC 13.005.933-5

Endereço completo: Av. Elias Maluf, 2070 - Wanel Ville - CEP 18055-215 - Sorocaba/SP

Telefone/e-mail: (15) 99182-9080 / contato@grupoboaobra.com.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome completo: Bruno Liziero Fiorello

RG nº: 33.203.094-5 CPF nº: 304.155.498-41

Cargo/função ocupada: Sócio-diretor

Telefone: (15) 98116-9429 Data de Nascimento: 20/05/1982

Endereco: Av. Elias Maluf, 2070 - Wanel Ville - CEP 18055-215 Sorocaba/SP

E-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br

Dados do preposto:



# Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Av. Elias Maluf, 2070 Wanel Ville – Sorocaba / SP (15) 3202-4900 / (15) 99182-9080

Nome completo: Bruno Liziero Fiorello

RG nº: 33.203.094-5 CPF nº: 304.155.498-41

Cargo/função ocupada: Sócio-diretor

Telefone: (15) 98116-9429 Data de Nascimento: 20/05/1982

Endereço: Av. Elias Maluf, 2070 - Wanel Ville - CEP 18055-215 Sorocaba/SP

E-mail: bruno.fiorello@grupoboaobra.com.br

Bruno Liziero Fiorello - CPF 304.155.498-41

Sorocaba, 10 de JANEIRO de 2024

14.276.065/0001-79

BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA-ME

Av Elias Meiut, 2070

Jd. Wanel Ville II CEP18.055-215

SOROCABA - SP